



PORTARIA N.º 076/2026 - GP/CMSC

Dispõe sobre a designação do responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 003/2025, de 19 de maio de 2025, que regulamenta o acesso à informação e a aplicação da Lei Federal n° 12.527/2011 no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, assegurando o atendimento das demandas de acesso à informação, a transparência pública e o controle social da atividade legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidor responsável pelo recebimento, acompanhamento, controle e encaminhamento dos pedidos de informação formulados pelos cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS para exercer a função de Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

Art. 2º Compete ao responsável pelo SIC:

I – Receber, registrar, protocolar e acompanhar os pedidos de acesso à informação formulados pelos cidadãos;

II – Orientar os interessados acerca dos procedimentos para acesso à informação pública;

III – Encaminhar as solicitações aos setores competentes para obtenção das informações requeridas;

IV – Controlar os prazos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e na Resolução nº 003/2025;

V – Manter registros e relatórios estatísticos dos pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos;

VI – Auxiliar a Presidência e os demais setores administrativos no cumprimento das normas de transparência ativa e passiva;

VII – Exercer outras atribuições correlatas relacionadas ao acesso à informação e à transparência pública.

Art. 3º O servidor designado exercerá suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes ao seu cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a 02 de janeiro de 2026.



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN,
03 de junho de 2026.

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN

